



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 478

Araporã – MG 02 de Setembro de 2019.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: POSTO PETROMAIS LTDA - ME
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ALCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, destinados a manutenção da frota de veículos da municipalidade que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Valor Global Estimado: R\$1.864.145,00 (Um milhão e Oitocentos e Sessenta e Quatro mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Valor registrado por Empresa: * POSTO PETROMAIS - R\$1.864.145,00 (Um milhão e Oitocentos e Sessenta e Quatro mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019-IMPA

Aos dois dias do mês de setembro de 2019, às treze horas e trinta minutos, o pregoeiro deste órgão o Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Maria Luciane Vital e Edna Aparecida Américo, designados pelo Decreto nº. 3.456/2018, de 06 de setembro de 2018, reuniram-se para realizar a abertura pública do certame e respectivos procedimentos relativos a pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em execução de perícias médicas, com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos servidores, bem como, a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria se for o caso, para os servidores municipais filiados ao Instituto Municipal de Previdência de Araporã (IMPA). Aberta a sessão, apregoados os presentes, o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu o recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) licitante(s): a pessoa física Sr. ALCIDES COTTA PACHECO NETO, Brasileiro, casado, Médico do Trabalho, com endereço a Rua Marechal Deodoro, n. 472, Bairro Centro na cidade de Itumbiara/GO, regularmente cadastrado no CPF n. 534.053.746-34 e no RG n. 2173573 2ª via. Passou-se então a análise dos documentos de credenciamento apresentados, sendo os mesmos rubricados por todos os presentes, pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio. Devidamente credenciado o profissional médico, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio recolheram os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Rubricados os lacres dos envelopes pelo representante do licitante presente, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, foi aberto o envelope contendo PROPOSTA DE PREÇOS do licitante presente e credenciado. Rubricada a proposta e achada conforme o edital, o Pregoeiro registrou o seguinte PREÇO MENSAL OFERTADO, registrando-os juntamente com os lances da seguinte forma:

Item	Descrição do ITEM	CONFIANÇA	Lances
01	prestação de serviços especializados em execução de perícias médicas	4.500,00	Lance Inicial
		4.500,00	Negociação final

Finda a fase de lances e negociação, estando o preço apregoado abaixo do orçamento prévio estimado pela Administração Pública, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante que ofertou menor lance. Aberto o envelope de habilitação do licitante que apresentou menor preço, foram os documentos rubricados e analisados por todos os presentes. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: o profissional médico ALCIDES COTTA PACHECO NETO declarado HABILITADO por atender todas as exigências documentais editalícias. Ato contínuo, o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio declararam o profissional liberal ALCIDES COTTA PACHECO NETO VENCEDOR do certame por atender todas as



exigências documentais do edital, bem como por ofertar MENOR PREÇO no item, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um VALOR GLOBAL final de proposta no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compatível com os preços de mercado. Aberto o resultado ao licitante presente para, querendo, se manifestar, renunciou ao prazo recursal. Ato contínuo o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame ao licitante vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Registre-se e publique-se.

Vandeir Batista de
Oliveira
Pregoeiro Oficial

Maria Luciane Vital
Equipe de Apoio

Edna Aparecida Américo
Equipe de Apoio

ALCIDES COTTA PACHECO NETO
CPF nº 534.053.746-34



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 005/2019

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico na inauguração do Centro de Lazer e Cultura "LAGO DO BEM VIVER" no Município de Araporã/MG"

O GABINETE MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de show artístico para a realização da inauguração do novo centro de lazer e cultura em nosso município "LAGO DO BEM VIVER";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666-93 e alterações;

CONSIDERANDO que o cantor "EDUARDO COSTA" é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico do cantor "EDUARDO COSTA", para execução de show artístico na inauguração do Centro de Lazer e Cultura "LAGO DO BEM VIVER", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2019, localizado na Avenida João Ferreira da Costa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa EC13 PRODUÇÕES EIRELL, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 07.694.286/0001-00,

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 478

Araporã – MG 02 de Setembro de 2019.



com sede na Alameda dos Jurupis, n. 455, Conjunto 14, andar 01 em Indianópolis/SP, no valor de R\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã/MG

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9016 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, nos termos das solicitações de diversas Secretarias Municipais.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA INDUSTRIAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:

- HIGIAPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 07.713.772/0001-10, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 01,02,03,04,05,06, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ de R\$156.452,80(Cento e Cinquenta e Seis mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de especificação em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ de R\$156.452,80(Cento e Cinquenta e Seis mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 14 de Agosto de 2019. (Errata)


CELSON ROMILDO GUERINO Decreto nº 1219/17 - Art. 1º, Parágrafo Único
Secretaria Municipal de Administração SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araporã/MG

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9000 - www.araporã.mg.gov.br



Decreto Nº 3660/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 901/2011 de 15 de junho de 2011, que Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Araporã - MG. Cria o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural e dá outras providências.
Considerando, que seus representantes devem ser nomeados pelo Executivo Municipal.

Decreta

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Araporã/MG, como membros, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Márcio Vilela de Oliveira
Suplente: Marco Roberto de Oliveira Rodrigues

Titular: Eliana Batista Machado
Suplente: Leicione Barreto Santana

Titular: Onésia Aparecida Ferrante
Suplente: Jader Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Dargilan Martins Pereira
Suplente: Marcelo Peres da Paiva

REPRESENTANTE DE ORGANISMO ORGANIZADO DO MUNICÍPIO

Titular: Fernando Pires Costa
Suplente: Braslavetes Borges da Silva



Titular: Testovaldo D. F. Marques
Suplente: Duroc Alves da Silva

Titular: Elaine Aparecida Santos Oliveira
Suplente: Victor Santiago de Oliveira e Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3027/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 478

Araporã – MG 02 de Setembro de 2019.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br